



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1919 / 2012

Estabelece ponto facultativo no dia em que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22.12.09, e considerando o Decreto nº 4.344/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu dia 08.06.2012 (sexta-feira), nos termos do Decreto Municipal nº 4.344 de 31 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos seis dias do mês de junho de dois mil e doze.


VEREADOR JOÃO MACEDO
Presidente

